



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS /AL**  
**PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218003/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

**TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA D P CANABARRA CONTABILIDADE – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.916.572/0001-43.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N; Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 340.868-03 SSP/SE, CPF/MF nº 075.773.194-57.

**CONTRATADA: D P CANABARRA CONTABILIDADE – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.916.572/0001-43, com sede Av. Prof. Moacir Cavalcante, 342 A, Centro, São Miguel dos Campos/AL, CEP: 57.240.042, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor **LUCIANO PEREIRA CANABARRA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da identidade número 565.976 SSP/AL e CPF Nº 438.471.024-00.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 12180003/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa de especializada na prestação de serviços de contabilidade pública, compreendendo a supervisão, fiscalização e gerenciamento da escrituração contábil, observando as normas de direito financeiro estabelecidos pela Lei 4.320/64 e LC 101/2000 e a confecção nos prazos legais de balancetes e relatórios circunstanciados para o legislativo Municipal**, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **15/01/2026** até **14/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 20.415,93** (vinte mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos), acrescido da prestação de geral de contas, a qual será cobrado em separado na mesma importância do valor mensal, totalizando o montante de **R\$ 265.407,09** (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos, conforme clausula quinta do contrato nº 02/2025.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS /AL**  
**PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218003/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Atividade: 01.031.0001.2001 - Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal.**

**Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmeira dos Índios/AL, 08 de janeiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
Contratante  
**MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**  
Presidente

**LUCIANO PEREIRA**  
**CANABARRA:4384710**  
**2400**

Assinado de forma digital por  
LUCIANO PEREIRA  
CANABARRA:43847102400  
Dados: 2026.01.08 11:18:54 -03'00'

**D P CANABARRA CONTABILIDADE – ME**  
Contratada  
**LUCIANO PEREIRA CANABARRA**  
Procurador

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

**Informações gerais do arquivo:**

**Nome do arquivo:** 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO\_CANABARRA.pdf  
**Hash:** c9ed1c5073dfc1e3bcae4c4df2af24f72fefdf74ab8f2d55a68ecf7453f62edd  
**Data da validação:** 08/01/2026 11:24:51 BRT

**Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** LUCIANO PEREIRA CANABARRA  
**CPF:** \*\*\*.471.024-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:**  
0x43ad29c177cd5418d287e45362ba77b7  
**Data da assinatura:** 08/01/2026 11:18:54 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

## Termos Aditivos



### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS PODER LEGISLATIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA D P CANABARRA CONTABILIDADE – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.916.572/0001-43.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218003/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 340.868-03 SSP/SE, CPF/MF nº 075.773.194-57.

**CONTRATADA:** D P CANABARRA CONTABILIDADE – ME, inscrita no CNPJ nº 19.916.572/0001-43, com sede Av. Pref. Moacir Cavalcante, 342 A, Centro, São Miguel dos Campos/AL, CEP: 57.240.042, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor **LUCIANO PEREIRA CANABARRA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da identidade número 565.976 SSP/AL e CPF Nº 438.471.024-00.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de especializada na prestação de serviços de contabilidade pública, compreendendo a supervisão, fiscalização e gerenciamento da escrituração contábil, observando as normas de direito financeiro estabelecidos pela Lei 4.320/64 e LC 101/2000 e a confecção nos prazos legais de balancetes e relatórios circunstanciados para o legislativo Municipal, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **15/01/2026 até 14/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**BASE LEGAL:** Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 20.415,93** (vinte mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos), acrescido da prestação de geral de contas, a qual será cobrado em separado na mesma importância do valor mensal, totalizando o montante de **R\$ 265.407,09** (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos, conforme cláusula quinta do **Contrato nº 02/2025**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 01.031.0001.2001 - Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal.

Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2026.